



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 732 - P

Palmas, 5 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 75/2022, originário do Projeto de Lei nº 24/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras em Shoppings Centers e Centros Comerciais, nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Res. 75, 05/07/2022
M. J. M. M.*

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente